

## 4

### Colonialismo, patrimonialismo e patriarcalismo

#### 4.1

##### Observação preliminar: a questão da herança ibérica

O que se pretende tratar neste capítulo são as características materiais da colonização que engendraram o patrimonialismo, o personalismo e o patriarcalismo, e identificar as formas de opressão da mulher que fizeram parte da estrutura deste processo.

Antes de prosseguir, é preciso dizer que, apesar de importante, não se considerará o debate sobre a tradição ibérica. Sérgio Buarque de Holanda (2006, especialmente p. 76 e 2004, especialmente p. 51), um dos autores mais usados para as reflexões que se sequem, atribui às características de Portugal e dos portugueses – o espírito aventureiro, por exemplo – muitas das mazelas que enfrentamos, dentre elas, principalmente a tradição patrimonialista. Jessé de Souza (2001<sup>1</sup>), um dos principais autores de uma importante discussão conceitual sobre o patrimonialismo, afirma que Sérgio Buarque de Holanda, Roberto da Matta e Raimundo Faoro<sup>2</sup> são representantes de uma “sociologia da

---

<sup>1</sup> Referenciando-se na sua obra “*A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*”. Brasília: Ed. da UnB, 2000.

<sup>2</sup> Apesar de os três autores – Holanda, Faoro e da Matta – possivelmente se aproximarem no que diz respeito à “inautenticidade”, a presente dissertação conceitualmente se distancia muito de Faoro e da Matta, ao passo que se aproxima de Holanda, por critérios diferentes de análise em relação aos elegidos por Jessé. Quanto a Faoro, isso se dá porque este autor descarta os elementos da herança do latifúndio para a formação das instituições brasileiras, consoante se disse na apresentação desta dissertação.

No que diz respeito a Roberto da Matta, os motivos pelos quais esta pesquisa se distancia dele são próximos, por sua vez, das críticas de Jessé de Souza. É impossível falar em público e privado no Brasil sem passar por Roberto da Matta, sociólogo muito conhecido, com títulos sugestivos, como *A Casa & a Rua* e *Você sabe com quem está falando?*, este último no livro *Carnavais, malandros e heróis*. Para Roberto da Matta (1997-a, p. 14-15), a casa e a rua são categorias sociológicas. Existem, na sua tipologia, em síntese, “o código da casa (fundado na família, na amizade, na lealdade, na pessoa do compadrio) e o código da rua (baseado em leis universais, numa burocracia antiga e profundamente ancorada em nós, e num formalismo jurídico-legal que chega às raias do absurdo)” (Matta, 1997-a, p. 24). Mas o que o autor não vê é exatamente o nodal para esta pesquisa – o quanto de público, no sentido de relações politicamente estruturadas, existe no privado, e o quanto de privado, de privatismos, de particularismos, de mandonismos e muitos outros ismos existem no público. A única imbricação que ele vê é a de uma conciliação, uma mistura, que se dá no carnaval, quando os códigos são subvertidos (Matta, 1997-b).

inautenticidade”, sendo que os três autores, de acordo com Souza, veriam o Brasil como uma “alteridade atrasada e patrimonialista em relação, especialmente, ao modelo norte-americano”, culpando, ainda, a herança ibérica por nosso atraso. De fato, Sérgio Buarque registra que o paternalismo rígido é o que há de mais oposto

O autor reconhece que a mulher é confinada no espaço privado: “O mundo diário pode marcar a mulher como o centro de todas as rotinas familiares, mas os ritos políticos do poder ressaltam apenas os homens” (Matta, 1997-a, p. 39). Não percebe nisso, todavia, o quanto de elementos políticos estruturam essa relação. Ademais, ele cristaliza nas suas categorias sociológicas estigmas que o movimento feminista vem lutando para quebrar. Por exemplo: “Assim, qualquer evento pode ser sempre ‘lido’ (ou interpretado) pelo código da casa e da família (que é *avesso à mudança e à história*, à economia, ao individualismo e ao progresso), pelo código da rua (que está aberto ao legalismo jurídico, ao mercado, à história linear e ao progresso individual) e por um código do outro mundo (que focaliza a idéia de renúncia do mundo com suas dores e ilusões e, assim fazendo, tenta sintetizar os outros dois)” (Matta, 1997-a, p. 48, grifei).

Para ele, “a casa distingue esse espaço de calma, repouso, recuperação e hospitalidade, enfim, de tudo aquilo que define a nossa idéia de ‘amor’, ‘carinho’ e ‘calor humano’, a rua é um espaço definido precisamente ao inverso” (Matta, 1997-a, p. 57). Essa formulação, além de simplista, ignora que por trás da *suposta* afabilidade reinante na casa, as relações domésticas são permeadas por profundas violências e desigualdades, com a perversidade de serem silenciadas. Roberto da Matta aprofunda esse silenciamento, essa ocultação, ao colocar suas categorias sociológicas dessa forma. Da Matta (1997-a, p. 61) afirma que sua tese é “o sistema ritual brasileiro é um modo complexo de estabelecer e até mesmo de propor uma relação permanente e forte entre a casa e a rua, entre ‘este mundo’ e o ‘outro mundo’”. Mas longe de desenhar essa complexidade, Roberto da Matta não apenas se ata aos dualismos como se baseia (e não critica) todos os estereótipos que escondem relações reais de poder.

O autor afirma que não é possível passar para um patamar de igualdade quando existem hierarquias (Matta, 1997-a, p. 71). Mas a hierarquia que vislumbra é a entre a rua e a casa, quando, na verdade, enfrentamos hierarquias dentro do que seria a casa, dentro do que seria a rua, e nos espaços de imbricação entre uma e outra.

Jessé de Souza (2001, p. 51) faz uma crítica contundente a da Matta. De acordo com o primeiro, o problema básico da teoria do segundo é a articulação entre os mundos da casa e da rua, pois “a dualidade enquanto tal é uma simples aporia”. Da Matta só conseguiria a gramática social profunda que pretende (Matta, 1997-a, p. 13) se investigasse qual a hierarquia valorativa, qual o critério da seletividade: “Essa seletividade, por sua vez, exige a consideração da variável do poder relativo de grupos e classes envolvidos na luta social por hegemonia ideológica e material. (...) Afinal, é a imbricação entre domínio ideológico e acesso diferencial a bens ideais ou materiais escassos que cumpre esclarecer” (Souza, 2001, p. 51).

Para Souza (2001, p. 52-3 e 62), na obra de da Matta não se encontram classes ou grupos sociais, mas apenas indivíduos e espaços sociais. As sociedades contemporâneas atendem a imperativos de reproduzir o Estado e o mercado, de modo que esses imperativos entram também na casa – e disso Roberto da Matta não se dá conta: “Estado e mercado não são o mundo da rua que pára na porta das nossas casas. Eles entram na nossa casa; mais ainda, eles entram na nossa alma e dizem o que devemos querer e como devemos sentir. É enganoso separar casa e rua (sendo a rua percebida como o mundo impessoal do Estado e do mercado, como vimos), como é enganoso supor a permanência atávica de relações personalistas numa sociedade estruturada por Estado e mercado”.

No mesmo sentido da crítica de Jessé, é possível afirmar que da Matta também não percebe que a casa, além de ser dominada por imperativos do mercado e do Estado, comporta relações que oprimem especialmente as mulheres, relações estas que obedecem a estruturas mais gerais de opressão de gênero. Nesse sentido é que Jessé critica a suposição de da Matta (1997-a, p. 93) também segundo a qual na casa se é “supercidadão”, ao passo que na rua se é “subcidadão”: “Seria razoável supor que uma operária negra e pobre da periferia de São Paulo que, depois de trabalhar o dia inteiro e ter efetivamente fartas experiências de subcidadania na “rua”, apanha do marido em “casa” sente-se uma supercidadã?” (Souza, 2001, p. 45).

Que tipo de sociologia relacional é essa?

às idéias da França revolucionária e da fundação dos Estados Unidos (Holanda, 2006, p. 85). Não obstante a consistência dos argumentos de Jessé, esta discussão foge ao objeto desta dissertação. Ainda que, inegavelmente, a colonização ibérica tenha peculiaridades que não podem ser negadas, importa mencionar que não se discute, na presente pesquisa, a comparação do Brasil com o “próspero” modelo norte-americano, na expressão de Richard Morse (1988). O que se aproveita do pensamento de Sérgio Buarque não é a comparação com outras nações, mas os elementos que ele identificou entre nós de indiferenciação entre o público e o privado e a relação disso com a estruturação da família. Ademais, tratar da herança ibérica como marca indelével, atribuir nossos problemas às características de Portugal e associar o Brasil a uma representação fixada do ocidente possivelmente são opções interpretativas, de fato, problemáticas. Ocorre que a herança colonial, ou seja, as práticas substanciais e materiais que ocorreram no Brasil colônia de parimonialismo, personalismo e patriarcalismo, parecem difíceis de serem negadas e, principalmente, não se resumem à herança ibérica. O patrimonialismo, o patriarcalismo e o personalismo se deram entre nós por *práticas substanciais, independente de a herança ibérica ter contribuído para isso ou não.*

## 4.2

### **Características materiais da colonização**

O que importa sublinhar desde logo é que sustento que as formas de exploração da mulher que foram tratadas no capítulo anterior compõem o substrato material, a base concreta da colonização. Não obstante a pluralidade de formas de vida das mulheres, alguns elementos foram muito generalizados, no sentido de a terra e a mulher terem sido vistas de forma análoga, controladas, adestradas e exploradas no limite, no benefício do projeto colonial. Na esteira dos autores citados, pode-se dizer que existia uma oposição gendrada em que a mulher foi associada ao elemento colonizado, à natureza e à América, ao passo que o masculino foi associado ao colonizador, à Europa, ao Estado monárquico (Stam e Shohat, Almeida e Salles). Isso implica em dizer que a colonização foi uma colonização da América e do seu território, e também dos corpos e das vidas das mulheres (a mulher foi mais objeto do que sujeito da colonização), a partir do que

Gilberto Freyre denomina de cálculo político: necessidade de povoamento e reprodução de braços para a colonização. Apesar de a forma da organização da sexualidade ter tido alguma pluralidade, principalmente nas classes baixas, a violência não deixou de ser freqüente. Além disso, alguns parâmetros gerais podem ser identificados: o controle sexual das brancas de classe alta no objetivo de concentração da nobreza e da propriedade e o abuso sexual generalizado das escravas e das índias (ainda que a estas últimas muitas vezes tivessem a si atribuído o nobre papel de mãe de família), com doses altas de sadismo (Freyre) – podendo-se dizer que o antagonismo fundamental que informa a tradição conservadora no Brasil é o entre *senhor e escrava*.

Além destes elementos, foram essenciais à nossa estrutura colonial a sociabilidade baseada no escravismo, o latifúndio, a monocultura, a exploração da terra sem limites, o empreendimento colonial baseado na iniciativa privada e a violência. É possível afirmar que a ocorrência destes fatores não foi casual. Segundo Darcy Ribeiro (2006, p. 35-6), a bula *Romanus Pontifex*, de 8 de janeiro de 1454, do papa Nicolau V, já estabelecia as normas básicas da ação colonizadora – antes, portanto da invasão do nosso continente. A bula diz, literalmente, da

“plena e livre faculdade, entre outras, de *invadir, conquistar, subjugar a quaisquer sarracenos e pagãos, inimigos de Cristo, suas terras e bens, a todos reduzir à servidão* e tudo praticar em utilidade própria e dos seus descendentes. Tudo declaramos pertencer de direito *in perpetuum* aos mesmos d. Afonso e seus sucessores, e ao infante” (grifei).

Ainda segundo Darcy Ribeiro, a bula *Inter Coetera*, de 4 de maio de 1493, estabelecia que o Novo Mundo poderia ser possuído por Portugal e Espanha, e que seus povos também poderiam ser escravizados. Darcy arremata:

“É preciso reconhecer que essa é, ainda hoje, a lei vigente no Brasil. É o fundamento sobre o qual se dispõe, por exceção, a dação de um pequeno território a um povo indígena, ou, também por exceção, a declaração episódica e temporária de que a gente de tal tribo não era escravizável. É o fundamento, ainda, do direito do latifundiário à terra que lhe foi uma vez outorgada, bem como o comando de todo o povo como uma mera força de trabalho, sem destino próprio, cuja função era servir ao senhorio oriundo daquelas bulas” (Ribeiro, 2006, p. 37).

O “invadir, conquistar, subjugar”, constante da bula *Romanus Pontifex*, é o fundamento da exploração indígena, do latifúndio, da escravidão, e, também,

como se tem argumentado, da forma como foram tratadas as mulheres, do papel que lhes foi dado, de objeto da colonização.

De acordo com Gilberto Freyre (1986, p. 220), a colonização européia – aristocrática, patriarcal e escravocrata – fundou, aqui, a maior civilização *moderna* dos trópicos. Desta civilização, fruto do projeto colonial, para Darcy Ribeiro (2006, p. 105, 23), “resulta uma sociedade totalmente nova”, não nos moldes de um ideal europeu de “civilização ocidental”, e sim “com as deformações de uma cultura espúria, que servia a uma sociedade subalterna”. Tais deformações são, para ele, advindas da *concentração da propriedade fundiária* e do *regime de trabalho*, aquele “no âmbito do qual o brasileiro surgiu e cresceu”.

Quanto *ao regime de trabalho*, este foi, principalmente, o escravista (Ribeiro, 2006, p. 17), marca perpétua entre nós. A formulação de Francisco de Oliveira (2003, p. 461) vai ao cerne da questão: “o escravismo que produz a posse e o devassamento do corpo, a não-alteridade; que produz o não-outro, larga e longa base de sociabilidade que continuará a reger as relações no Brasil no século XXI”. Sérgio Buarque de Holanda (2006, p. 56) identifica que a “moral das senzalas”, sinuosa “até na violência, negadora das virtudes sociais, contemporizadora e narcotizante de qualquer energia realmente produtiva”, “veio imperar na administração, na economia e nas crenças religiosas dos homens do tempo”.

Conforme se resgatou no capítulo anterior, no escravismo, na moral das senzalas, estava presente o sadismo do abuso sexual massivo das mulheres. Se a moral das senzalas influenciou todos os setores da vida brasileira, conforme afirma Sérgio Buarque, isso deve significar, também, que o ambiente de sadismo e de estupro generalizado deve ter influenciado, em alguma medida, todos os setores da vida brasileira, inclusive o político.

Quanto à *concentração da propriedade fundiária*, os três clássicos intérpretes do Brasil – Freyre, Holanda e Prado –, além de Darcy Ribeiro, Francisco de Oliveira etc., a mencionam e a criticam. A concentração fundiária, para Darcy Ribeiro (2006, p. 271), junto com o “sacrossanto respeito à propriedade”<sup>3</sup>, é marca da história do Brasil, que se iniciou nos primórdios da

---

<sup>3</sup> Importante lembrar que as mulheres, mesmo as não escravas, eram tratadas como se fossem propriedade privada, assim como a terra o era. Gilberto Freyre (1986, p. 362), por sua vez, afirma que mal inseparável do privatismo, decorrente de a colonização ter sido um

invasão do Brasil e que se reinventa sempre. Para Oliveira Viana (1973, p. 44 e 51-2), autor elogioso do latifúndio, a aristocracia rural polariza os “elementos arianos” da nacionalidade, sendo o seu melhor. Esta aristocracia é que vige durante o período colonial, governa o país depois da independência e que, ainda para Viana, colore e molda a consciência coletiva e os nossos profundos ideais. Apesar de Oliveira Viana considerar a aristocracia rural o que há de “melhor entre nós”, ele é lúcido em reconhecer o quanto esta classe influencia a política e os ideais em nossa sociedade: “Desde a nossa vida econômica à nossa vida moral, sentimos, sempre, poderosa, a influência conformadora do latifúndio; esse é, na realidade, o grande medalhador da sociedade e do temperamento nacional” (Viana, 1973, p. 58). Oliveira Viana revela (e elogia!), ainda, o quanto o latifúndio, conformador da sociabilidade, é excludente:

“Essa estreita correlação entre o direito político e a propriedade da terra há de forçosamente fazer com que a *aquisição desta se torne menos fácil*, menos acessível – *mais seletiva*, portanto. Certo, a metrópole, no desejo de povoar a colônia, procura facilitar por todos os meios a aquisição da propriedade rural. (...) Na prática, porém, os executores desses regimes [de sesmarias], vivendo dentro de um ambiente cheio desses preconceitos aristocráticos, como é o da sociedade vicentista, não dão à concessão das sesmarias essa amplitude democrática, que está no pensamento da metrópole. O costume de alegarem os peticionários ter ‘família constituída’, ‘posses bastantes’, ‘serviços à sua custa a S. Majestade’, ou serem ‘homens de qualidades’, prova, com efeito, que *a ralé colonial está excluída da posse da terra* e que os capitães-mores e governadores são extremamente exigentes no concederem títulos e sesmarias.

É sobre tais bases, é sob a *ação seletiva de tão salutares preconceitos*, que se funda a nobreza territorial ou fazendeira. (...) Compõem-na, mesmo nas regiões recém-colonizadas, os melhores elementos da aristocracia paulista e fluminense” (Viana, 1973, p. 103 – grifei).

Para ele, a “alta classe rural” é quem “mais legitimamente representa o nosso povo e a sua mentalidade social”, afirmando, coerente com Sérgio Buarque, Darcy Ribeiro e Caio Prado, que na organização do latifúndio a família rural prepondera. A preponderância da vida em família torna a nobreza rural uma classe “fundamentalmente doméstica”. “Doméstica pelo temperamento e pela moralidade. Doméstica pelos hábitos e pelas tendências” (Viana, 1973, p. 53).

---

empreendimento privado, foi o exagerado sentimento de propriedade privada. Segundo ele, os *objetos* de disputa variavam: um “trecho de canavial, uma *mulher*, um escravo, um boi, uma eleição de deputado” (grifei)...

Esta família rural é que foi o principal agente empreendedor da colonização. Segundo Gilberto Freyre (1986, p. 56 e 60), principalmente as famílias rurais ou semi-rurais é que realizaram a colonização, já a partir de 1532, nos primórdios. A família colonial reuniu um sem-número de funções econômicas e sociais, dentre elas a de mando político, como o oligarquismo ou o nepotismo. Gilberto Freyre denomina essa característica de “familialismo político”.

“A família, nem tampouco o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América” (Freyre, 1986, p. 56).

Como se disse, a colonização se deu pelo esforço do particular, das famílias rurais. Foi, portanto, um empreendimento privado. Explica-o Caio Prado Júnior (1957) no decorrer de sua obra. Conforme síntese de Francisco de Oliveira (2003-II, p. 459), sobre o conceito desenvolvido por aquele autor, ocorreu uma “delegação do poder aos proprietários privados” devido à incapacidade da Coroa de arcar com as despesas do empreendimento colonial. Segundo Freyre (1986, p. 55-6), a colonização particular, muito mais do que a ação oficial, é que promoveu a agricultura latifundiária, a escravidão e a mistura de raças, tornando possível, sobre tais alicerces, a fundação e o desenvolvimento de grande e estável colônia nos trópicos. A exploração pelo esforço do particular, para ele, foi a primeira das técnicas inteiramente novas que a colonização em larga escala feita no Brasil precisou, acompanhada da segunda técnica, que para ele foi o “aproveitamento da gente nativa, principalmente da mulher, não só como instrumento de trabalho mas como elemento de formação da família”. Note-se bem que Gilberto Freyre sublinha duas técnicas da colonização, uma econômica e outra do “aproveitamento” da mulher como trabalhadora e alicerce da família. Mais uma vez se retoma a idéia de que a forma de exploração amiúde violenta da mulher foi elemento estruturante da colonização.

### 4.3

#### Origens do patriarcalismo, do personalismo e do patrimonialismo no Brasil

Ligadas às características da colonização – abuso ou controle sexual massivo das mulheres, exploração da terra e das mulheres sem limites, sociabilidade baseada no escravismo, latifúndio, concentração da riqueza e do poder, empreendimento colonial baseado na iniciativa privada – há entre nós *o clã patriarcal como real fonte de poder*, conforme sugerido pelos autores. Nossas instituições políticas e públicas são formadas à margem, em função, subordinadas ao poder particular e patrimonial dos senhores de terras e seus clãs. Trata-se do patrimonialismo, associado ao patriarcalismo e ao personalismo.

Patrimonialismo, patriarcalismo e personalismo são noções associadas. Antes de prosseguir, cabe algum esclarecimento conceitual (o assunto será melhor tratado adiante). O *patrimonialismo*, forma de dominação baseada no poder pessoal da autoridade sacralizada, é por isso mesmo, *personalista*. O “arquétipo” (Campante, 2003, p. 165) do patrimonialismo é o *patriarcalismo*, que significa poder político do patriarca. O segundo é o arquétipo do primeiro porque no patrimonialismo<sup>4</sup> a comunidade política é uma expansão da comunidade doméstica. Na nossa história, a figura do patriarca se confunde com a do senhor de terras, conforme se mencionou no item anterior. Por este motivo, os conceitos de patrimonialismo, personalismo e patriarcalismo são ligados à nossa herança rural.

Sérgio Buarque de Holanda foi o primeiro autor que usou o conceito de *patrimonialismo* para descrever a política brasileira, em *Raízes do Brasil* (Carvalho, 1999, p. 141). O clã patriarcal seria aquele no qual “os vínculos biológicos e afetivos que unem o chefe aos descendentes, colaterais e afins, além da famulagem e dos agregados de toda sorte, hão de preponderar sobre as demais considerações”, formando, desta forma, “um todo indivisível cujos membros se acham associados, uns aos outros, por sentimentos e deveres, nunca por

---

<sup>4</sup> Tanto era forte o controle dos cargos nessa época pelos coronéis que a justiça brasileira se caracterizava pelas figuras do “juiz nosso” e do “delegado nosso”, posto a serviço dos interesses dos mandões (Oliveira Viana, Francisco. *Instituições políticas brasileiras*. Rio de Janeiro, José Olimpio, 1949 *apud* Carvalho, 1999, p. 138).



interesses<sup>5</sup> ou idéias”, sendo que, nos “domínios rurais, a autoridade do proprietário de terras não sofria réplica” (Holanda, 2006, p. 77-8).

Caio Prado confirma este raciocínio. Para ele, o clã patriarcal, no Brasil, que brota do regime de produção colonial, é o domínio que absorve a maior parte das riquezas, entorno do qual se agrupa a população, escrava ou livre. O senhor rural, por sua vez, é quem realmente possui autoridade, diante do qual inclusive a Administração se curva.<sup>6</sup>

A família patriarcal forneceu o grande modelo em que se cunhou a relação entre governantes e governados, monarcas e súditos (Holanda, 2006, p. 84-5 e 160). Para Sérgio Buarque, sua “supremacia incontestável” e “absorvente” fez com que “as relações que se criam na vida doméstica” sempre fornecessem “o modelo obrigatório de qualquer composição social entre nós”, mesmo onde as “instituições democráticas, fundadas em princípios neutros e abstratos, pretendem assentar a sociedade em normas antiparticularistas”.

Ora, se a família patriarcal é o modelo sobre o qual se estabelecem as relações políticas, isso deve implicar em dizer que a forma de exploração, abuso, marginalização e controle das mulheres – uma vez que fez parte da estrutura de domínio da família patriarcal – também influenciou as relações mais amplas de poder, relacionadas ao Estado, à administração e à organização geral da sociedade.

Segundo Holanda (2006, p. 80-1 e 159), os detentores de posições públicas relevantes não conseguiam compreender a distinção entre público e privado porquanto formados naquele ambiente de domínio do doméstico. A fala citada por ele é ilustrativa do que se passava: “Então disse o bispo: verdadeiramente que nesta terra andam as coisas trocadas, porque toda ela não é república, sendo-a

---

<sup>5</sup> Aqui Sérgio Buarque faz menção ao *interesse*, característica do capitalismo, associado, por sua vez, à dominação racional legal weberiana. O debate que decorreu desta noção no Brasil será melhor abordado adiante, quando se tratar das recepções de Weber no Brasil.

<sup>6</sup> “O clã patriarcal, na forma que se apresenta, é algo específico da nossa organização. É do regime econômico que ele brota, deste grande domínio que absorve a maior parcela da produção e da riqueza coloniais. Em torno daqueles que a possuem e a senhoreiam, o proprietário e sua família, vem agrupar-se a população: uma parte por destino natural e inelutável, os escravos; a outra, pela atração que exerce o único centro existente, real e efetivo, de poder e riqueza. (...) A autoridade pública é fraca, distante; não só não pode contrabalancear o poder de fato que encontra já estabelecido pela frente, mas precisa contar com ele se quiser agir na maior parte do território de sua jurisdição, onde só com suas forças chega já muito apagada, se não nula. Quem realmente possui aí autoridade e prestígio, é o senhor rural, o grande proprietário. A administração é obrigada a reconhecê-lo e, de fato, como veremos o reconhece” (Prado Júnior, 1957, p. 285).

cada casa” (Frei Vicente do Salvador, *apud* Holanda, 2006, p. 79). Para ele, o quadro familiar tornou-se “tão poderoso e exigente”, que a sua sombra perseguia “sempre os indivíduos mesmo fora do recinto doméstico”, de forma que a “entidade privada precede sempre, neles, a entidade pública”. Naquele ambiente doméstico, “o princípio da autoridade é indisputado”. Esta família patriarcal rural, poderosa, para ele, “não podia deixar de marcar nossa sociedade, nossa vida pública, todas as nossas atividades”. Afinal, “a família colonial fornecia a idéia mais normal de poder, da respeitabilidade, da obediência, da coesão entre os homens”. A conseqüência disso foi “predominarem, em toda a vida social, sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularista e antipolítica, uma *invasão do público pelo privado, do Estado pela família*” (grifei).

Segundo Fernando Novais (1997, p. 14-15), entre as esferas do público e do privado, existiu, no Brasil colônia, uma “profunda imbricação”, estando, na verdade, “curiosamente invertidos” – tendo como referencial, obviamente, o mundo europeu moderno, cuja relação entre público e privado é uma das marcas. Margareth de Almeida Gonçalves (2005, p. 615) afirma que tínhamos esfera privada “dilatada”<sup>7</sup>.

Francisco de Oliveira, lendo aquela idéia formulada por Sérgio Buarque de Holanda, que parece ser a formulação mais emblemática sobre o tema, segundo a qual existiria entre nós uma “invasão do público pelo privado, do Estado pela

---

<sup>7</sup> “O privado europeu dos séculos XVIII e XIX diferenciava-se da domesticidade luso-brasileira. Caso se procure articular as categorias de privado e público na matriz luso-brasileira, desponta uma dimensão do privado extremamente dilatada, a qual incluía um uso pessoal da esfera pública, centrada no *pater familias*. Assim, privado e público tenderam a confluir, indicando uma tendência menor à diferenciação (Gonçalves, 2005, p. 615).

A autora prossegue afirmando o que será retomado quando se tratar dos conceitos de Weber: a esfera pública “dilatada” se diferenciava, na visão dos viajantes europeus, do que a ordem burguesa ocidental entendia como a divisão entre público e privado, ensejando as analogias do nosso sistema com formas de organização medievais ou orientais (o que difere um pouco da leitura de que nossa situação não se enquadraria nem em um modelo nem em outro, tratando-se, antes, de uma formação única, sendo que a colonização atuou mesclando elementos patrimonialistas e modernos):

“A percepção de viajantes das esferas privada e pública foi conduzida pelo processo de constituição de uma ordem burguesa no Ocidente que paulatinamente se diferenciava da matriz social que formou a medievalidade. O privado europeu organizou-se em descontinuidade e tensão com a concepção da domesticidade luso-brasileira. A dimensão da intimidade na matriz burguesa encontra-se subordinada à mais profunda privacidade, na qual se realiza a construção de sujeitos, com a demarcação de uma identidade pessoal, única e singular. Sempre que os sinais de intimidade, como a exibição do corpo nu e a sexualidade, são exibidos em público produzem desconforto e crítica” (Gonçalves, 2005, p. 616).

família”, explica que se trata, mais propriamente, de não formação de um autêntico espaço público:

“A violência privada é, em todos os autores, a redução do público ao privado, ou antes, a inexistência do público. Um atrofiamento, um não desenvolvimento do espaço público, um confinamento ao espaço íntimo, que nem sequer é privado, no sentido weberiano-habermasiano” (Oliveira, F., 2003-II, p. 461).

“Trata-se da soberania do privado, do particular mais rigorosamente, na ausência do público. Será uma espécie de privado sem Estado. A superposição ou a fusão dos poderes econômicos, sociais e políticos nas mesmas *personae*, é a origem do peculiar traço indistintivo entre público e privado no Brasil; está na fundação do futuro coronelismo e das oligarquias; é um dos fundamentos da sociabilidade do favor e da ‘cordialidade’, da ausência do mérito individual. Privado sem Estado, trabalho escravo e monopólio da terra, eis a fórmula do futuro: patrimonialismo, ausência do indivíduo, desqualificação do trabalho e dificuldade radical da existência da cidadania. Em uma palavra, subdesenvolvimento não como elo da cadeia do desenvolvimento, mas como especificidade capitalista na sua periferia criada, o conceito que será mais explorado e desenvolvido pela Cepal e Celso Furtado” (Oliveira, F., 2003-II, p. 459).

Desta excelente síntese de Francisco de Oliveira, é importante sublinhar que o espaço íntimo, ao que é confinado o desenvolvimento do espaço público, “nem sequer é privado” – nem sequer é privado porque as relações domésticas são profundamente marcadas por relações muito rígidas e inflexíveis de poder. Isto foi válido para todos os agregados do clã patriarcal, e parece ser óbvio que foi mais intenso em relação às mulheres, que não tinham possibilidade de desenvolvimento pessoal, de fruição íntima, mas que tinham no mais das vezes seus corpos e vidas usados em serviço do projeto colonial, como se vem argumentando ao longo da dissertação.

Tem-se, em síntese, que no Brasil o clã patriarcal era a real fonte de poder (Holanda), sendo este o domínio que absorvia a maior parcela das riquezas, entorno do qual se agrupava a população escrava ou livre (Prado); que a figura do senhor rural era daquele que de fato possuía poder e prestígio, reconhecido inclusive pela administração estatal (Prado); que ocorreu uma conseqüente imbricação, invasão e confusão entre as esferas públicas e privadas (Holanda e Novais), numa estrutura em que a família patriarcal foi o grande modelo a cunhar a relação entre governantes e governados (Holanda); que o princípio da autoridade patriarcal era indisputado, despótico (Oliveira); que não se formou um autêntico espaço público, na soberania do privado (Oliveira). Encravada, capilarizada,

imbricada em tudo isso, esteve a exploração da mulher. Permeando estes elementos todos houve, conforme Francisco de Oliveira, “a superposição ou a fusão dos poderes econômicos, sociais e políticos nas mesmas *personae*”, o que é “a origem do peculiar traço indistintivo entre público e privado no Brasil”. Este é o nó da questão.

Imbricam-se as figuras do patriarca, do colonizador e do principal sujeito do controle e do abuso sexual das mulheres. Os mesmos empreendedores particulares, agentes da colonização, foram aqueles que se afogaram de pronto nos corpos das índias, fecundando-as. Foram os mesmos que em seguida tornaram-se os patriarcas, os senhores de terras – elemento que Oliveira Viana considera como a nata, mas que, na realidade, corporificou o grande ator da violência colonial, do estupro generalizado, do etnocídio e do genocídio; são aqueles que abusaram massivamente de suas escravas e das nativas, e que trancafiaram suas esposas, fazendo-as gerar seus filhos considerados legítimos. O agente colonizador foi o proprietário de latifúndios e também o grande proprietário de mulheres, dos ventres geradores (o elemento mais lucrativo da escravidão, de acordo com Nabuco, 2000, p. 101). O mesmo senhor rural, cabeça do clã patriarcal, que era a real fonte de poder, é o senhor de escravos. “Donos de terras. Donos dos homens. Donos das mulheres”, conforme Gilberto Freyre (1986, p. 19).

O que faltou os autores dizer é que o patriarca, antes de tudo, é um homem chefe de família, subjugando em primeiro lugar sua mulher<sup>8</sup>, depois suas filhas, e a seguir escravos e agregados, ensinando seus descendentes a reproduzir a mesma prática. O patriarca é o pai, não é a mãe. Esta figura, que é o senhor de terras, centro de gravidade da estrutura colonial, era dono também de vidas, de escravos e de mulheres. A relação de poder que marca a nossa sociabilidade política, que é a relação patrimonialista e patriarcal, é uma relação absolutamente gendrada, porque em sua base está, antes de tudo, a subjugação de todo o gênero feminino.

O estabelecimento do público e do privado no Brasil confinou as mulheres no espaço doméstico, excluindo-as do espaço político, como é a racionalidade geral do patriarcado, criticada pela teoria feminista de base estadunidense e

---

<sup>8</sup> “Não é por acaso que, como observa Danda Prado, as palavras ‘mulher’ e ‘esposa’ são, ainda hoje, usadas indiscriminadamente em quase todas as línguas (...). Só recentemente e entre camadas menos sensíveis aos valores dominantes, a palavra equivalente no maculino, ‘homem’, surge no vocabulário cotidiano como sinônimo de ‘maridos’...” (Veloso, 1989, p. 257).

européia. Mas há peculiaridades. A formação, ainda que não plena, do que quer que seja o espaço público e político no Brasil, se deu pela *invasão* (Holanda) dos elementos privados-patriarcais. Dentre os elementos patriarcais que cunharam as relações políticas está o controle/exploração massivo e sistemático das mulheres. É muito difícil pensar que tal elemento não influenciou, também, a forma de se praticar e de se conceber o político. O caminho inverso, porém, também é verdadeiro. Os imperativos mais gerais da colonização, conforme se vem argumentando, invadiram o espaço privado da intimidade, fazendo com que o ambiente da casa fosse despótico, de “autoridade indiscutida” (Francisco de Oliveira), em que corpos e vidas eram usados e gastos em benefício da colonização, não se podendo falar em fruição da vida pessoal.

#### 4.4

#### O patrimonialismo de Weber na Colônia

Conforme já se mencionou, o patrimonialismo, o personalismo e o patriarcalismo são conceitos associados e foram elaborados por Max Weber. Na explicação de Campante (2003, p. 156), o “patrimonialismo é intrinsecamente personalista, tendendo a desprezar a distinção entre as esferas pública e privada”. Afinal, para Weber (2004-I), o patrimonialismo é um tipo de dominação tradicional, a qual é, justamente, aquela baseada na autoridade pessoal do senhor. Segundo Weber (2004-II, p. 238), o patrimonialismo é um “caso especial” da dominação patriarcal (patriarcalismo), quando o poder doméstico se descentraliza para outros âmbitos<sup>9</sup>. Para Campante (2003, p. 156), no patrimonialismo, a comunidade política é uma expansão da comunidade doméstica, sendo que o “arquetipo” da dominação patrimonial, ou seja, do patrimonialismo, é a *autoridade patriarcal*, que, por “se espelhar no poder atávico, e, ao mesmo tempo, arbitrário e compassivo do patriarca, manifesta-se de modo *pessoal* e instável, sujeita aos caprichos e à subjetividade do dominador”.

---

<sup>9</sup> A dominação patrimonial, para Weber, é um caso especial de dominação patriarcal. A dominação patrimonial é baseada no patrimônio e através dela o poder doméstico se descentraliza mediante a cessão de terras e eventualmente de utensílios a filhos ou outros dependentes da comunidade doméstica. A influência desta descentralização é, de início, puramente prática, à qual se vincula, depois, “o poder ‘santificador’ da tradição” (Weber, 2004-II, p. 238). Isto vai-se tornando poder político.

Para Weber (2004-I, p 139-143, 151), o patrimonialismo representa uma forma específica de dominação, do tipo tradicional com quadro administrativo. A dominação, por sua vez, é um tipo específico de poder<sup>10</sup>, que diz respeito ao grau de aceitação da ordem do dominador como norma válida, de modo que os dominados agem como se a vontade do dominador fosse a sua própria. Nem toda espécie de poder ou influência implica numa *dominação*, em termos weberianos. Esta, para se verificar, exige a probabilidade de existirem ações concretas dirigidas à execução de ordens ou disposições gerais, além de normalmente exigir um quadro administrativo. Segundo Weber, “na vida cotidiana *dominação* é, em primeiro lugar, *administração*”. O quadro administrativo vincula-se ao senhor por motivos que podem ser ligados ao costume, à afinidade, por interesses materiais, por motivos ideais racionais referentes a valores ou ainda por motivos ideais racionais referentes a fins. Weber identifica, porém, que esses motivos sozinhos não tendem a conferir estabilidade à dominação, para o que é exigida uma crença na sua legitimidade. A *legitimidade* de uma dominação significa a “*probabilidade* de, em grau relevante, ser reconhecida e praticada como tal”.

Conforme a *natureza da legitimidade* é que se difere o tipo de obediência, bem como o quadro administrativo destinado a garanti-la. A dominação legítima existe em três tipos puros: *racional* (em que se obedece a uma *ordem impessoal* em virtude da legalidade formal), *tradicional* (em que se obedece à *pessoa do senhor* nomeada pela tradição em virtude do costume) e *carismático* (em que se obedece ao *líder carismático*), que correspondem, respectivamente, à dominação legal, à dominação tradicional e à dominação carismática (Weber, 2004-I, p. 139 e 141).

Nenhum desses *tipos ideais*, segundo Weber (2004-I, p. 141), existe de forma pura. É importante frisá-lo, porque há importantes debates conceituais sobre em que medida no Brasil existia o patrimonialismo, em que medida este era permeado por aspectos burocráticos. Certamente existiu uma mescla dos dois elementos, que serão tratados a seguir. Por exemplo, um dos expoentes deste debate é o renomado autor Jessé de Souza (2001, p. 51), que rejeita o “personalismo como o núcleo da formação social brasileira”. Defendendo uma

---

<sup>10</sup> “*Poder* significa toda probabilidade de impor a própria vontade numa relação social, mesmo contra resistências, seja qual for o fundamento dessa probabilidade” (Weber, 2004-I, p. 33).

interpretação alternativa do livro *Sobrados e Mucambos*, de Gilberto Freyre, Jessé afirma que o Brasil é uma “sociedade *sui generis* e não mera continuação de Portugal”, sobretudo depois de 1808, sendo o mulato o vetor da modernidade ocidental. Neste sentido, parece mais razoável a posição assumida por Rubens Goyatá Campante (2003, p. 180, 182), para quem tal aspecto é um “exagero” da teoria de Jessé de Souza, porque, ao substituir o “personalismo patriarcal pré-moderno pelo individualismo moral burguês moderno, ele qualifica um processo de mudança cultural lento e ainda incompleto como uma guinada brusca e definitiva”. Campante prossegue afirmando que o “personalismo, se realmente sofreu um abalo com o desiderato moderno/ocidental, não se tornou, de forma alguma, um valor secundário na vida brasileira por conta de alguns mulatos conseguirem ascender socialmente”<sup>11</sup>. Campante afirma que, apesar da decadência, com a Independência do Brasil, da arbitrariedade patriarcal, do patriarcalismo despótico, do “grau extremo de poder senhorial”<sup>12</sup>, o personalismo e o patriarcalismo associados àqueles elementos continuaram a existir. Aliás, tal imbricação entre aspectos modernos e não modernos é intrínseco à nossa formação enquanto colônia, que agrega em si os elementos da cultura colonizadora com as peculiaridades de uma sociedade periférica.

Prosseguindo em Weber. Interessa, para os fins dessa dissertação, a comparação entre a dominação racional, legal, impessoal e a dominação tradicional, costumeira. Isso porque a oposição que os autores – com destaque

---

<sup>11</sup> Campante (2003, p. 182), que estuda especificamente o tema, baseou-se, para a afirmação citada, em diversos autores: “Não é exatamente esse predomínio de qualidades pessoais para a ascensão social aferíveis de modo formal e universal o que atestam, na sociedade brasileira de ontem e hoje, Maria Sylvia de Carvalho Franco (que nega a sociedade de classes justamente pelo predomínio do particularismo definido pelo latifúndio autárquico), José Murilo de Carvalho (para quem a burocracia estatal imperial, um dos espaços de ascensão do mulato bacharel de Freyre/Souza, era marcada pela cultura do favor), Florestan Fernandes (que sublinha a prática das classes dominantes de tirar vantagem tanto do moderno quanto do atraso, ou seja, da dependência pessoal), Guillermo O’Donnell (que no artigo “Uma Outra Institucionalização: América Latina e Alhures” assegura que o particularismo e o clientelismo representam hoje, no Brasil e na América Latina, uma institucionalização paralela que impede o aprofundamento democrático), para não falar do próprio Faoro e de Sérgio Buarque de Holanda”.

<sup>12</sup> Campante (2003, p. 160) explica que o patrimonialismo em Weber tem os “os tipos extremos do sultanismo (ou patrimonialismo “puro”, ou patriarcal) e do feudalismo (ou patrimonialismo estamental)”. Do conjunto do texto de Campante parece ser possível extrair que o que ele aceita é que decaiu com a Independência do Brasil o patrimonialismo puro, patriarcal, sultanista, definido por Weber (2004-I, p. 151) como aquele que tem “grau extremo de poder senhorial”. Faço esta observação porque, de acordo com Weber (2004-II, p. 238), a dominação patrimonial é um caso especial da dominação patriarcal, de modo que, na teoria e na prática, se prevalece o patrimonialismo, ao menos traços patriarcalistas também prevalecem, porque são categorias essencialmente imbricadas.

para Sérgio Buarque de Holanda – apontam em relação ao Brasil é entre uma sociabilidade que se fixou de forma *patrimonial* (que é uma espécie de dominação tradicional) em contraposição com o modelo moderno, impessoal, legal, que nossas instituições pretendem ter.

A dominação legal, para Weber (2004-I, p. 142-3, 148), baseia-se no pressuposto de que todo direito pode ser estatuído de modo racional (referente a fins ou a valores), e de que todo direito é um cosmos de regras abstratas. O senhor legal, enquanto ordena, obedece, por sua vez, a uma ordem impessoal<sup>13</sup>. Em contraste a esta ordem de idéias, a dominação tradicional repousa sua legitimidade na crença da santidade de ordens e poderes senhoriais tradicionais. O senhor o é devido à sua dignidade pessoal enquanto tal.

Os senhores de terras no Brasil tinham sua legitimidade advinda da tradição, porquanto a titulação de terras se deu a partir de um reinado europeu do Antigo Regime, carregando, essencialmente, características do poder legitimado tradicionalmente e, não precisando necessariamente, para esta titulação, de algum mérito pessoal, tampouco obedecendo a uma ordem racional legal. As passagens de João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa são extremamente elucidativas do quanto os colonizadores carregavam elementos da legitimação tradicional, como as doações, os privilégios, a qualidade associada à nobreza da terra (e a possibilidade conseqüente de mandar em vidas, especialmente a das mulheres) e a naturalização da hierarquização, reforçada pela escravidão africana:

---

<sup>13</sup> Não se obedece, portanto, à pessoa do senhor, mas sim à ordem impessoal legal. A dominação racional tem algumas características fundamentais que são: o exercício contínuo, vinculado a regras, de determinadas funções oficiais; a fixação de competência; a hierarquia oficial; garantia do cargo; documentação dos processos administrativos; a separação absoluta entre o quadro administrativo e os meios de administração e produção. Faço aqui uma nota importante: “Aplica-se o princípio da separação absoluta entre o patrimônio (ou capital) da instituição (empresa) e o patrimônio privado (da gestão patrimonial), bem como entre o local das atividades profissionais (escritório) e o domicílio dos funcionários”. O tipo ideal da dominação legal é a *burocracia*, o exercício da dominação por um *quadro administrativo burocrático*. A administração burocrática significa dominação em virtude do conhecimento profissional (este é seu caráter fundamental especificamente racional) e pelo saber prático de serviço. A administração puramente burocrática é o tipo mais racional do exercício da dominação porque proporciona tecnicamente o maior rendimento e precisão, continuidade, disciplina, rigor e confiabilidade: ou seja, *calculabilidade*. Para Weber, superior à burocracia em relação ao conhecimento profissional especializado é somente o empresário capitalista. “Este constitui a única instância imune à dominação inevitável do conhecimento burocrático racional” (Weber, 2004-I, p. 142-147).



“Os negócios e mercados imperiais eram submetidos às regras do Antigo Regime; leia-se, entre outras coisas, ao complexo sistema de doações e mercês régias. A expansão e a conquista de novos territórios permitiram à Coroa Portuguesa atribuir ofícios e cargos civis e militares, conceder *privilégios* comerciais a indivíduos e grupos, dispor de novos rendimentos com base nos quais se distribuíam pensões. Tais concessões eram o desdobramento de uma *cadeia de poder e de redes de hierarquia, que se estendem desde o reino*, propiciando a expansão dos interesses metropolitanos, estabelecendo vínculos estratégicos com os colonos” (Fragoso, Bicalho e Gouvêa, 2001, p. 23. Grifos meus).

“Os indivíduos que foram para o ultramar levaram consigo uma cultura e uma experiência de vida baseadas na percepção de que o mundo, ‘a ordem natural das coisas’ era hierarquizado; de que as pessoas, por suas ‘qualidades’ naturais e sociais, ocupavam posições distintas e desiguais na sociedade. Na América, assim como em outras partes do Império, esta visão seria reforçada pela idéia de *conquista*, pelas lutas contra o gentio e pela escravidão. Conquistas e lutas que, feitas em nome Del Rey, deveriam ser recompensadas com mercês – títulos, ofícios e terras.

Nada mais sonhado pelos ‘conquistadores’ – em sua maioria homens provenientes de uma pequena fidalguia, ou mesmo da ralé – do que a possibilidade de alargamento de seu cabedal material, social, político e simbólico. Mais uma vez o Novo Mundo – assim como vários outros territórios e domínios ultramarinos de Portugal – representava para aqueles homens a possibilidade de mudar de ‘qualidade’, de ingressar na *nobreza da terra* e, por conseguinte, de ‘mandar’ em outros homens – e mulheres. Neste quadro herdado do Velho Mundo, a escravidão africana só iria reforçar uma hierarquia social transplantada para o ultramar; multiplicando-a, dando-a novas cores e novos matizes” (Fragoso, Bicalho e Gouvêa, 2001, p. 24 grifos no original).

Por outro lado, ao deparar-se com uma terra que precisava ser colonizada, o empreendimento colonial se fez também moderno, ao se transformar em uma indústria exportadora de riquezas – como desenvolve Caio Prado (1957) ao longo de sua obra. Esta indústria exportadora exigia alta capacidade de administração, de gestão e de empreendedorismo por parte dos patriarcas, da qual, neste sentido, sua autoridade também era legitimada por méritos pessoais. A questão é que a racionalidade exigida para a realização da empresa colonial se deu por métodos violentos e atrelados a uma legitimidade tradicional, como a escravidão (que reforçava a hierarquia da nobreza, conforme afirmado por Fragoso, Bicalho e Gouvêa), o domínio sobre as mulheres e o sistema do clã patriarcal, em torno do qual se juntavam a família e os agregados. Neste sentido, imbricam-se, com a legitimação tradicional dos patriarcas no Brasil colonial, elementos da legitimação racional – conforme se mencionou, Weber soube que seus tipos ideais não existem em estado puro.

Voltando para os conceitos de Weber. O senhor patrimonial pode operar com ou sem um quadro administrativo. Quando opera com quadro administrativo,

há características da burocracia que lhe faltam: a competência fixada segundo regras objetivas, a hierarquia racional, a nomeação regulada por contrato livre e ascenso regulado, a formação profissional e o salário fixo e pago em dinheiro. O quadro administrativo não é composto primariamente por funcionários, como na burocracia, mas sim por servidores pessoais. O dominador não é superior, mas senhor pessoal. Não se obedece a estatutos – a fidelidade é pessoal. Importante notar que o arbítrio tradicional é primordialmente *ausente de limitações* (Weber, 2004-I, p. 148-9). Baseando-se nas categorias de Weber, Sérgio Buarque (2006, p. 159) afirma que o que existia no Brasil era o funcionário “patrimonial”, aquele para o qual a gestão política é assunto de interesse particular, pessoal, e não interesses objetivos, como no Estado burocrático verdadeiro, os quais são perseguidos apenas excepcionalmente. A existência do funcionário patrimonial entre nós é reveladora da indistinção entre os espaços público e privado. Isso porque, segundo Weber (2004-II, p. 253):

“Ao cargo patrimonial falta sobretudo a distinção burocrática entre a esfera ‘privada’ e a ‘oficial. Pois também a administração política é tratada como assunto puramente pessoal do senhor, e a propriedade e o exercício do seu poder político, como parte integrante do patrimônio pessoal, aproveitável em forma de tributos e emolumentos. A forma com que ele exerce o poder é, portanto, objeto do seu livre-arbítrio (...)” (Weber, 2004-II, p. 253).

Tanto na dominação patriarcal como na patrimonial as competências dos funcionários são totalmente fluidas e definidas pelo senhor, arbitrariamente. Falta a idéia de dever oficial objetivo, pois o exercício do poder é, antes de tudo, um “direito senhorial pessoal do funcionário” (Weber, 2004-II, p. 253, 255, 263).

A estrutura patriarcal de dominação é *pré-burocrática*, a forma pré-burocrática mais importante de dominação. Não visa à finalidade objetiva e impessoal, com obediência a normas abstratas, como na dominação patriarcal, mas sim se baseia em “relações de *piiedade* rigorosamente pessoais” (Weber, 2004-II, p. 234, grifo meu). É importante a definição da noção de *piiedade* em Weber, que não quer dizer algo próximo da solidariedade, mas sim de devoção pessoal ao senhor. É o que explica Campante:

“Piedade”, aqui, não tem o caráter mais comum que se lhe dá, de pena ou caridade, mas o sentido de respeito filial pela pessoa do *pater*, intimamente associado à reverência pelo religioso, pelo sagrado, pelo tradicional. A *piiedade*

manifesta-se, segundo Weber, pelo sentimento de devoção puramente pessoal ao soberano que caracteriza o patrimonialismo, assim como o feudalismo” (Campante, 2003, p. 187).

Assim, como se vê, o germe da estrutura patriarcal está na autoridade do chefe da comunidade doméstica. Comparando a dominação patriarcal com a dominação burocrática, Weber afirma que ambas têm em comum a continuidade da existência, seu caráter cotidiano e também o fato de que encontram seu apoio interior na obediência a normas. Mas são de natureza distinta: ou as normas são racionalmente criadas, no caso da dominação burocrática, ou são baseadas na tradição, no caso da dominação patriarcal. Outra diferença é que na dominação burocrática a norma estatuída cria a legitimação do dominador; ao contrário, na dominação patriarcal, o senhor é que garante a legitimidade das normas, que ele mesmo estatui. O poder burocrático exerce-se de forma limitada, baseada em competências fixadas. Já o poder patriarcal se exerce de forma ilimitada e arbitrária (Weber, 2004-II, p. 234). Neste sentido é que Sérgio Buarque de Holanda (2006, p. 84-5) afirma que, entre nós, a lei patriarcal era uma lei moral, inflexível e rígida.

O poder patrimonial, que é relacionado à autoridade patriarcal, ocorre quando o príncipe organiza o poder político da mesma forma que organiza o poder doméstico (Weber, 2004-II, p. 240). É isto que importa reter: o patrimonialismo significa o poder doméstico do senhor, do patriarca, como poder político, ou seja, o poder político sobre os territórios e pessoas extrapatrimoniais é exercido *aos moldes* de como é exercido o poder doméstico. É o que ocorria no Brasil, conforme argumentado no item anterior. No patrimonialismo, a *estrutura* do poder político é a mesma da do poder doméstico:

“Originalmente, a administração patrimonial cuidava especificamente das necessidades puramente pessoais, sobretudo privadas, da gestão patrimonial do senhor. A obtenção de um domínio ‘político’, isto é, do domínio de *um* senhor sobre outros senhores, não submetidos ao poder doméstico, significa então a agregação ao poder doméstico de outras relações de dominação, diferentes, do ponto de vista sociológico, somente em grau e conteúdo, mas não na estrutura” (Weber, 2004-II, p. 240).

Para Weber (2004-II, p. 240), os dois poderes que considera como sendo especificamente políticos, “o poder militar e o judicial, são exercidos pelo senhor ilimitadamente sobre aqueles que lhe estão patrimonialmente submetidos, como

partes integrantes do poder doméstico”. Corrobora a existência desta característica extrema de patrimonialismo em nosso passado colonial Gilberto Freyre (1986, p. 270), quando trata da colonização como empreendimento privado, afirmando que tudo foi deixado à iniciativa particular, desde os gastos com instalação, defesa militar, mas também, em compensação, “os privilégios de mando e de jurisdição sobre terras enormes”<sup>14</sup>.

Para Weber (2004-II, p. 234-6), a dominação patriarcal fundamenta-se na tradição, naquilo “que foi assim desde sempre”. É exatamente como é encarada e compreendida usualmente a opressão da mulher: como baseada na tradição, como o que foi assim desde sempre, como o que é natural. Weber, comparando o poder burocrático com o patrimonial, afirma que o fundamento do primeiro é o conhecimento especializado na área, ao passo que a autoridade do poder doméstico tem por fundamento a *crença* em “antiquíssimas situações *naturalmente surgidas*” (Weber, 2004-II, p. 234 – grifei). Interessante Weber usar a expressão “naturalmente surgidas” para designar as relações de poder no espaço doméstico. Nos termos da formulação feminista em geral, independente da possível medida de componentes naturais que existam na divisão de gêneros, tais relações são culturalmente construídas e fixadas com base em relações de poder e de força específicas. No caso especial do Brasil fica evidente: a violência do senhor contra o escravo, a violência do senhor contra mulheres. Com a fixação e a introjeção de tais relações, a impressão que se tem é de que são naturais (Rosaldo, 1979, p. 40-1), quando, mais propriamente, são relações culturais baseadas na violência. São, de fato, relações com base antiquíssima – a existência do patriarcado, estima-se, é milenar. Mas, ainda assim, constructos sociais.

Prosseguindo seu raciocínio, o próprio Weber percebe o quanto essa autoridade recai sobre a mulher. Embora Weber não o diga explicitamente (e que naturalize a distinção entre os gêneros) a relação de gênero é essencial para a

---

<sup>14</sup> Existe grande debate sobre o papel da Guarda Nacional, entre Faoro, Uricoechea e José Murilo de Carvalho (em Campante, 2003). Não obstante sua importância, esta discussão não será abordada nesta pesquisa.

Estudando o judiciário da Bahia na época colonial, Stuart Schwartz (1979, p. 294) afirma que “os fazendeiros relativamente tinham carta branca na vida social e econômica da colônia, contando com pouca interferência por parte da Coroa. (...) Para muitos brasileiros, especialmente nas áreas rurais, a justiça estava na ponta do chicote ou da bota do fazendeiro. A existência de tal situação era possibilitada em parte pela aquiescência da Coroa e em parte pela capacidade da elite colonial em integrar os funcionários da Coroa no sistema de relações primárias” (Schwartz, S., 1979, p. 294).

configuração desse poder doméstico. Veja-se a passagem literal, em que Weber explica o fundamento da autoridade doméstica baseada na piedade:

“para todos os submetidos da comunidade doméstica, a convivência especificamente íntima, pessoal e duradoura no mesmo lar, com sua comunidade de destino externa e interna; para a mulher submetida à autoridade doméstica, a superioridade normal da energia física do homem (...)” (Weber, 2004-II, p. 234).

Ademais, Weber sabe o quanto a autoridade do patriarca (o poder patriarcal) está associada às características da organização da reprodução, que engendram formas de poder que recaem especificamente sobre as mulheres:

“O poder paterno e a piedade filial não se baseiam primariamente em vínculos de sangue reais, por mais que sua existência seja seu pressuposto normal. Precisamente a primitiva concepção patriarcal trata, ao contrário, - e isto também após o reconhecimento (de modo algum ‘primitivo’) das relações entre procriação e nascimento -, o poder doméstico sob o aspecto da propriedade: os filhos de todas as mulheres submetidas ao poder doméstico de um homem, seja esposa, seja escrava, são considerados, independentemente da paternidade física, ‘seus’ filhos, bem como são considerado seu gado os animais nascidos em seu rebanho. (...) Mas dentro da comunidade doméstica desenvolveu-se certa diferenciação social quando a escravidão assumiu o caráter de uma instituição regular e os vínculos de sangue se tornaram mais reais: os filhos passaram a distinguir-se dos escravos, como submetidos livres (*liberi*). No entanto, diante da arbitrariedade do detentor do poder, esta parede divisória valia pouco. Só ele decidia quem era seu filho” (Weber, 2004-II, p. 234-5).

No Brasil parece ser verdadeira essa associação das mulheres e dos filhos com a propriedade. Aqui existia o que Weber menciona na segunda parte do trecho, ou seja, os senhores escolhendo quem distinguir entre os escravos e os seus filhos, com uma peculiaridade: muitos escravos aqui eram filhos de sangue do senhor, filhos ilegítimos, filhos nunca reconhecidos como tal, como dito no capítulo anterior.

Weber (2004-II, p. 236) aponta, ao explicar que a dominação patriarcal é ilimitada e quando transferida, é transferida ilimitadamente para o novo senhor, que o primeiro desses poderes ilimitados é “o direito ao uso sexual das mulheres de seu predecessor”. Weber então entrará numa discussão sobre o fato de eventualmente essas mulheres serem as de seu pai, o que não interessa aqui, por não haver registro e tampouco por interessar à presente pesquisa a questão do incesto. O que importa, sim, é o *uso sexual das mulheres* ser o primeiro direito patriarcal sublinhado por Weber. Isso é coerente com o argumento que se vem

tentando desenvolver aqui: antes de tudo, ou ao menos, dentre os primeiros elementos da colonização, há a violência sexual – violência evidenciada implicitamente na descrição de Weber, que se vale da palavra *uso*, que sugere que um sujeito *usa* um objeto (a mulher). Isso reforça o argumento de que o patriarca é, antes de tudo, um homem, que dispõe sexualmente de mulheres.

Weber (2004-II, p. 236) sustenta que a posição de autoridade no poder doméstico, no sistema patriarcal, independe da dona do lar, ficando apenas com o homem. É também o que aconteceu no Brasil. O homem é que mandava. Como se disse, o patriarca é o pai, e não a mãe.

Saffioti (1979, p. 160) inicia seu estudo sobre a mulher no Brasil afirmando que as relações entre os sexos e, por consequência, a posição da mulher na sociedade, constituem “parte de um sistema de dominação mais amplo”, e que a forma pela qual se organizava o poder na sociedade colonial escravocrata brasileira formou complexos sociais que hoje são justificados em nome da *tradição* – de modo que o que se vem argumentando na dissertação é coerente com o que afirma a importante intelectual feminista. Da passagem de Caio Prado (1957, p. 362), Saffioti (1979, p. 160), em termos weberianos (afirmando, todavia, que usa seus conceitos desvinculados de sua dimensão econômica), extrai que Portugal recorreu a um tipo de colonização que implicou em uma estrutura de poder baseada no *patrimônio*, implicando numa caracterização da sociedade brasileira, ao menos formalmente, como *estatal-patrimonial*.

Essa estrutura, para Saffioti (1979, p. 161-2) – de acordo com a mesma leitura que tivemos de Weber – é uma estrutura de dominação baseada no patrimônio, pela qual ocorre a descentralização do poder doméstico, que é distribuído mediante distribuição de terra e pecúnia aos filhos e a outras pessoas dependentes do círculo familiar. Saffioti, todavia, *acrescenta* que as ordenações estatais, no Brasil colônia, *esbarravam* na dominação patriarcal. Para ela, mais forte do que o papel dos funcionários patrimoniais eram os chefes da parentela. Quanto mais os senhores de terras, “chefes da parentela”, consolidavam seu poder, mais neles a Coroa se apoiava. Esses senhores de terra, chefes da parentela, são os patriarcas, conforme definição exposta acima. De acordo com a autora, com essa consolidação do poder dos senhores de terras (século XIX), poder este que se vinha formando desde o início da colonização, o *poder patrimonial esbarra como poder patriarcal*. Por isso Saffioti defende que a estrutura de poder

na sociedade brasileira pode ser considerada *patrimonial-patriarcal*. Para ela, a sociedade brasileira é mais de um tipo patrimonial patriarcal do que um tipo de economia patriarcal-estamental.

Talvez Saffioti afirme que a dominação no Brasil é patrimonial-patriarcal utilizando o conceito que Weber por vezes chama de patrimonialismo puro, ou patrimonialismo patriarcalismo ou sultanismo (Campante, 2003, p. 160) como sendo aquele que tem um “grau extremo de poder senhorial” (Weber, 2004-I, p. 151)<sup>15</sup>. Porém, independente da terminologia que usa para caracterizar o que ocorria no Brasil – dentre as diversas adotadas, como a “patrimonial estamental” por Raimundo Faoro (em conceituação diferente daquela dada por Weber), ou “patrimonial-burocrático” por Fernando Uricoechea (*apud* Campante, 2003), a formulação de Saffioti parece não ser a mais pertinente em um de seus fundamentos. A dominação patrimonial não pode *esbarrar* na dominação patriarcal, em termos weberianos, exatamente porque o patriarcal é um elemento da dominação patrimonial; a dominação patrimonial para Weber (2004-II, p. 238) é um caso especial de dominação patriarcal. De qualquer forma, ainda que aparentemente (e em minha humilde leitura) não com plena fidelidade à tipologia de Weber, Saffioti, plenamente fiel à nossa realidade, coloca ênfase no elemento que interessa a nós, que é o forte componente patriarcal, masculino, de opressão da vida e da sexualidade das mulheres, que teve a nossa formação colonial.

#### 4.5

### **As recepções de Weber e a perpetuação dos traços patriarcais**

Werneck Vianna (1999<sup>16</sup>) explica que existem duas pontas da recepção de Weber no Brasil. A primeira delas, hegemônica, que Werneck critica, seria aquela que introduz o nosso patrimonialismo próximo à tradição política do *oriente*, onde não há fronteiras nítidas entre público e privado, oriente no qual não se conheceu o direito à propriedade individual. Essa vertente contraporía o nosso patrimonialismo à modernidade, indicando as formas patológicas de acesso ao moderno; identificaria o nosso *atraso* como resultante de um tipo de colonização a

---

<sup>15</sup> Conforme já citado na nota de rodapé nº 89.

<sup>16</sup> Texto sem numeração de páginas.

que fomos sujeitos, a herança ibérica<sup>17</sup>. O problema seria que o Estado abafaria o mundo dos interesses privados, sendo que a cooptação seria sobreposta à representação e a sociedade estamental sobreposta à estrutura de classes – Weber aqui é contraposto a Marx. Os representantes desta corrente seriam Raimundo Faoro<sup>18</sup> e Schwartzman<sup>19</sup>. Tal chave interpretativa coloca, sempre de acordo com Werneck Vianna, o mercado como resposta para nossas mazelas. O problema do patrimonialismo estaria no Estado e não na sociedade, de modo que a solução seria abrir o Estado à diversidade dos interesses no seio da sociedade civil, “sem qualquer tipo de razão tutelar”. “São Paulo, com a expansão da agroexportação cafeeira”, seria um “primeiro esboço do ocidente” desejado. A solução proposta por esta corrente teórica seria equivocada para Werneck, porque o interesse conduziu, na verdade,

“ao particularismo na forma do Estado, e, nas condições retardatárias da sociedade brasileira, onde predominava o estatuto da dependência pessoal, tendia a se combinar com as formas de mando oligárquicas e a sociabilidade de tipo hierárquico que prevaleciam no país. O primado do interesse, na Primeira República, assim, não se confronta com as formas de dominação tradicionais, antes as subordina, convertendo o *atraso*, tal como na exemplar demonstração de Victor Nunes Leal em seus estudos sobre o coronelismo, em uma vantagem para o *moderno* que estaria representado pela economia dominante em São Paulo, sob a direção de um patriciado com origem na propriedade fundiária e orientado por valores de mercado — a Prússia paulista será uma invenção da Primeira República.”<sup>20</sup>

---

<sup>17</sup> Neste sentido, importa salientar que nesta pesquisa não se considera que a herança colonial, que o tipo de colonização a que fomos sujeitos, se reduza ao debate da herança ibérica. Ainda que não se atribua à herança ibérica nossas mazelas, que as práticas coloniais deixam marcas até hoje.

<sup>18</sup> Werneck cita FAORO, Raimundo. (1975). *Os donos do poder*. Porto Alegre/São Paulo: Ed. Globo/Ed. da Universidade de São Paulo.

<sup>19</sup> Werneck cita SCHWARTZMAN, Simon. (1982). *Bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Campus.

<sup>20</sup> Importa, neste contexto, fazer uma nota sobre idéias desenvolvidas por Francisco de Oliveira sobre o “arcaico” e o “moderno”, dualidade que implica justamente no título da pesquisa intitulada *Crítica à razão dualista*, complementada 31 anos depois por *Ornitotrinco*. O parêntese aqui se justifica por objeções que minha pesquisa sofreu por ocasião do 32º Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, realizado de 27 a 31 de outubro de 2008 em Caxambu-MG. A objeção consistia no fato de que não existiria arcaico e moderno no Brasil, a partir da obra de Francisco de Oliveira. Estudando-a, porém, verifiquei que essa afirmação não se sustenta diante do texto do autor. Francisco de Oliveira (2003) critica a dualidade arcaico e moderno relativamente à oposição produzida pelos cepalinos entre agricultura e indústria, respectivamente, quando das mudanças ocorridas na década de trinta. Para ele, “o chamado ‘moderno’ cresce e se alimenta da existência do ‘atrasado’, o que quer que signifique a terminologia” (Oliveira, 2003, p. 32). O quadro descrito não indica, para ele, oposição entre “quaisquer setores ‘atrasado’ e moderno” (Oliveira, 2003, p. 47). Trata-se de uma crítica no campo da economia, que não implica na inexistência do ‘arcaico’ e do ‘moderno’ nas práticas políticas e sociais.



A outra ponta da recepção de Weber, ainda de acordo com Werneck (1999), teria foco na sociologia e nas instituições políticas – ou seja, o foco não seria o Estado, mas o conjunto da sociedade. Esta segunda corrente, assim com a proposta desta dissertação, colocaria a centralidade das reflexões na questão agrária e no patrimonialismo “de base societal”. O interesse é percebido como o lugar da manutenção do *status quo*<sup>21</sup>. O Brasil seria “resultado e parte integrante” do *ocidente*, “embora incluído nele como um caso retardatário e ambíguo, uma vez que combinaria em si a forma moderna do Estado de arquitetura liberal com o instituto da escravidão e com a organização social de tipo patrimonial”. Neste sentido, não haveria contraposição com o moderno, porque o *atraso* e o *moderno* se imbricariam<sup>22</sup>. Implica em dizer, no campo da economia, na síntese de Francisco de Oliveira (2003-II, p. 459), que o nosso subdesenvolvimento não é visto “como elo da cadeia do desenvolvimento, mas como especificidade capitalista na sua periferia criada”.

Weber, para Werneck (1999) nesta chave interpretativa não é tomado em contraposição a Marx, mas antes neste buscam-se as referências que explicam a inserção do país no capitalismo mundial. Os representantes desta chave não-hegemônica da leitura de Weber no Brasil seriam Florestan Fernandes<sup>23</sup>, Maria Silvia de Carvalho Franco<sup>24</sup> e José Murilo de Carvalho<sup>25</sup>. O foco seria no

---

<sup>21</sup> “Nesse novo caminho para a inquirição do caráter do patrimonialismo brasileiro, do qual resulta a troca de foco do Estado para a sociedade, a percepção da política e do Estado deveria ter o exclusivo agrário como ponto de partida, dado que somente aí se poderia surpreender, no contexto puro da dominação senhorial, a trama da sociabilidade que envolveria os indivíduos submetidos à situação de dependência pessoal, condição para se desvendar o modo particular de articulação entre a dimensão do público e a do privado e a do Estado com a sociedade, pondo-se a nu as conexões internas, vigentes na modelagem da ordem burguesa no país, entre o plano do racional-legal e o do patrimonial. Com essa perspectiva sociológica, que procura combinar analiticamente os micro e os macrofundamentos responsáveis pela formação do Estado, se joga uma nova luz sobre a dimensão do interesse, que deixa de ser percebido como o lugar da inovação e de resistência ao patrimonialismo, e sim da conservação do *status quo*” (Werneck Vianna, 1999).

<sup>22</sup> De acordo com Werneck Vianna (1999), ambas as teorias têm em comum analisarem o papel negativo do Estado na formação da sociedade brasileira contemporânea, onde não há fronteiras nítidas entre público e privado e a administração pública estaria mais destinada à realização dos objetivos próprios dos seus dirigentes. A questão é que para a segunda corrente interpretativa, a solução não seria a redução do Estado, contraposto ao mercado, mas sim a transformação de tais práticas moleculares.

<sup>23</sup> Werneck Vianna (1999) cita FERNANDES, Florestan (1975). *A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar e FERNANDES, Florestan (1976). *A sociologia numa era de revolução social*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar.

<sup>24</sup> Werneck Vianna (1999) cita FRANCO, Maria Silvia de Carvalho (1969). *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros-USP.

compromisso que se estabeleceu a partir da Independência entre a ordem racional-legal e a patrimonial, sendo que as rupturas seriam identificadas no âmbito das transformações moleculares de longa duração, de modo que a revolução burguesa no Brasil se daria de forma passiva, representando a transição da ordem escravocrata para a ordem social competitiva.

O que se vem argumentando na presente dissertação se aproxima desta segunda leitura de Weber: da imbricação entre o patrimonialismo e o Estado moderno, no peso imenso da questão agrária entre nós, do patrimonialismo, do patriarcalismo e do personalismo<sup>26</sup> fixados nas práticas sociais, na capilaridade da vida cotidiana, inclusive na forma como se estabeleceram as relações sexuais.

Florestan Fernandes (2006, p. 49-52) trata desta imbricação. Para ele, quando da Independência do Brasil, que inaugurou a época da sociedade nacional, as elites brasileiras não se insurgiram contra a estrutura colonial. Antes se voltaram contra as implicações da condição colonial, que neutralizavam a capacidade de dominação daquelas elites. Para estas, a Independência visava à "internalização definitiva dos centros de poder e a nativação dos círculos sociais que podiam controlar estes centros de poder". A consequência disso foi que a Independência se deu "*sem negar a ordem social imperante na sociedade colonial e reforçando-a*". Florestan explica que existiam dois elementos essencialmente antagônicos naquele contexto: o revolucionário, de despojar aquela ordem de todos os "caracteres heterônomos", e o elemento conservador, de preservar e fortalecer a ordem social colonial da grande lavoura e da mineração, da escravidão, da concentração de renda extrema, do monopólio do poder pelas elites, da marginalização dos homens livres. Desta forma é que este substrato material, social e moral caracterizado pelo elemento conservador solapou a Independência do seu aspecto revolucionário e reduziu a profundidade da ruptura

---

<sup>25</sup> Werneck Vianna (1999) cita CARVALHO, José Murilo (1980). *A construção da ordem*. Rio de Janeiro: Campus.

<sup>26</sup> Luís Martins (2008, p. 157) defende tese que alia a permanência de traços personalistas-patriarcalistas entre nós: "Essa tendência para individualizar a política nos tem levado a uma espécie de caudilhismo latente que, aliás, se transformou em realidade durante a ditadura Getúlio Vargas. No Brasil, o pequeno caudilho, o líder, o *meneur*, colocado na imaginação popular em lugar de programas e de idéias, substituiu sempre no chefe político o arrabalde, no 'coronel' de interior, no figurão de zona eleitoral. Em escala mais vasta, vamos nos surpreender com uma série de 'ismos' ligados a nomes de pessoas, sem conteúdo ideológico senão o da admiração incondicional pelo ídolo. (...) O nosso 'ciclo heróico' se caracterizou pelo 'florianismo', o 'pinheirismo', o 'epitacismo', o 'bernardismo'. (...) Há, realmente, mais 'prestismo' do que 'comunismo'".

com o passado, cujos elementos patriarcais e patrimonialistas se perpetuaram. Werneck (1999) complementa o raciocínio, afirmando que a burguesia buscou a possibilidade de extrair vantagem tanto do *moderno* como do *atraso*, inclusive na trajetória cafeeira de São Paulo, onde se realizou “no mundo agrário, a produção de excedente a partir de relações de dependência pessoal --, associado a técnicas de controle social que dissimulem a existência da estrutura de classes e impeçam a sua livre explicitação”. Neste sentido, contundente afirmação de Darcy Ribeiro (2006, p. 357), para quem não só o sistema do açúcar provocou uma promiscuidade entre público e privado. Segundo ele, conforme já dito, o complexo econômico do café, já no século XIX, também se capacitou para usar o poder político em favor dos seus interesses econômicos<sup>27</sup>.

Na República, de acordo com Maria Alice Rezende de Carvalho e Werneck Vianna (2000, p. 23-4), a lógica prevalece. Para eles, a Constituição de 1891, conquanto mantendo a orientação liberal no que dizia respeito às instituições de direito, não forneceu meios para que o país pudesse construir sua identidade. A herança do exclusivismo agrário se tornava anacrônica na medida em que se tornava mais complexa a estrutura do país. Porém, prisioneira desta “hipoteca do patrimonialismo”, nas palavras dos autores, “a ordem racional-legal se torna uma dimensão vazia de sentido, com o direito se aviltando em um maneirismo de bacharéis”<sup>28</sup>.

No mesmo sentido, de acordo com Darcy Ribeiro (2006, p. 201 e 362), os fazendeiros, no regime republicano, mantêm o poder conquistado no Império,

---

<sup>27</sup> Existe uma tese oposta a esta, defendida por Simon Schwartzman, em *As bases do autoritarismo brasileiro* (apud Campante, 2003, p. 171-3) segundo a qual São Paulo ofereceria um modelo de desenvolvimento baseado não na “cooptação autoritária patrimonialista”, e que a causa da vigência do patrimonialismo no Brasil seria exatamente a marginalização do papel político desta região – idéia que já estaria implícita em Faoro. Contra a “‘são-paulização’ do Brasil como vetor do modelo americano de desenvolvimento capitalista”, figuram Jessé de Souza (apud Campante, 2003, p. 176), Werneck Vianna (1999) e Francisco de Oliveira (2003). Sobre o tema, ver também item 4.4 da dissertação.

<sup>28</sup> Os autores prosseguem afirmando que “ao conceber uma república sem democracia e sem incorporação social, cristalizou o liberalismo como ideologia de elites, sem desenvolver as suas potencialidades universalistas, em termos de direitos civis. E foi nessa recusa à inovação, mantendo-se indiferente às pressões dos novos setores emergentes, como empresários, militares, classes médias e operariado urbanos, que o ideário liberal, força subterrânea que presidiu o longo processo de transformações moleculares ao longo do período anterior, perdeu substância, frustrando as expectativas de uma plena passagem do país a uma ordem social competitiva (...) liberalismo, cuja institucionalização teria importado a apropriação da esfera pública pela esfera privada, impedindo-a de operar com autonomia e de se encontrar com a Nação, em particular com seus novos setores sociais, emergentes do mundo urbano” (Werneck Vianna e Rezende de Carvalho, 2000, p. 23-24). Esta discussão sobre o liberalismo, porém, seria assunto para outra pesquisa.

“perpetuando-se no poder um patriciado oligárquico, que coloca a serviço do patronato cafeicultor toda a máquina governamental”.<sup>29</sup> Ele cruelmente afirma que o Brasil passa de colônia à nação independente e da Monarquia à República sem afetar a ordem patronal fazendeira oligárquica, a concentração de poderes, e sem que o povo perceba<sup>30</sup>. O'Donnell (1988, p. 64-7 e 86), sobre a atualidade do patrimonialismo e do patriarcalismo entre nós, pondera que apesar de o Brasil ser muito diferente das sociedades em que Weber se baseou para elaborar o conceito de patrimonialismo – no qual, ao contrário da república, não há a distinção nítida entre o público e o privado –, ainda carrega fortes componentes patrimonialistas, no estilo de fazer política e no estilo de governar. Para O'Donnell (1996, p. 19) o processo político em países da América Latina é institucionalizado<sup>31</sup>, não apenas por instituições formalmente normatizadas, como as eleições, mas também com instituições informais e por vezes oculta: o clientelismo e o particularismo<sup>32</sup>, que se refere aos “vários tipos de relações não-universalistas, desde as relações particularistas hierárquicas, a patronagem, o nepotismo, os favores e jeitinhos, até as ações que, sob as normas formais do complexo institucional da poliarquia<sup>33</sup>, serem consideradas corruptas”. O particularismo (e a sua contraparte, que são as práticas neopatrimoniais ou delegativas de governo) é antagônico a um dos aspectos mais importantes do complexo institucional da democracia, que é a

---

<sup>29</sup> “As instituições republicanas, adotadas formalmente no Brasil para justificar novas formas de exercício do poder pela classe dominante, tiveram sempre como seus agentes junto ao povo a própria camada proprietária, no mundo rural, a mudança de regime jamais afetou o senhorio fazendeiro que, dirigindo a seu talento as funções de repressão policial, as instituições da propriedade na Colônia, no Império, na República, exerceu desde sempre poder hegemônico” (Ribeiro, 2006, p. 201).

<sup>30</sup> Nesse sentido, a importante passagem de Paulo Freire (1980, p. 81): “O que se pode afirmar é que, de modo geral, com algumas exceções, ou o povo ficava à margem dos acontecimentos ou a eles era levado quase sempre, mais como ‘algazarra’ do que porque ‘falasse’ ou tivesse voz. O povo assistiu à proclamação da República ‘bestificado’, foi a afirmação de Aristides Lôbo, repetida por todos. Bestificado vem assistindo aos mais recentes recuos do processo brasileiro. Talvez agora, no caso recente do Golpe Militar, já não tanto bestificado, mas começando a entender que os recuos estão se fazendo por causa dos seus avanços”.

<sup>31</sup> “Por ‘instituição’ entendo um padrão regulado de interação que é conhecido, praticado e aceito (ainda que não necessariamente aprovado) pelos atores que têm a expectativa de continuar interagindo sob as normas sancionadas e garantidas por esse padrão” (O'Donnell, 1996, p. 10).

<sup>32</sup> O'Donnell afirma que as “instituições são resistentes, sobretudo quando elas têm raízes históricas profundas; o particularismo não é certamente uma exceção a isso. O particularismo é um traço permanente da sociedade humana que, só muito recentemente, e somente em algumas regiões e em alguns âmbitos institucionais, foi moderado por normas e procedimentos universalistas”.

<sup>33</sup> Cujas características são relacionadas a eleições livres e a liberdades políticas, conceito ao qual ele adiciona características como a não ocorrência de golpes, ou a não existência de vetos de instituições como as forças armadas, e mesmo o atendimento de expectativas sociais (O'Donnell, 1996, p. 7-8).

distinção “comportamental, legal e normativa entre uma esfera pública e uma esfera privada”.

Existem, portanto, fortes argumentos, na esteira do afirmado por Florestan Fernandes, Werneck Vianna, Maria Alice Rezende de Carvalho, Darcy Ribeiro e Guillermo O’Donnell, para se sustentar que elementos patrimonialistas se perpetuaram em nossa estrutura política, em nosso espaço público, ainda que imbricados com outras racionalidades. Ora, se o patrimonialismo persiste, traços de patriarcalismo também prevalecem, não apenas conceitualmente (porque, conforme se argumentou no item anterior, ambas as categorias são imbricadas em Weber), mas também em termos de práticas de exclusão, manifesta em formas diversas de discriminação contra a mulher branca, a negra, a indígena e a mestiça<sup>34</sup> e mesmo na marginalização da massa pobre e mestiça, herdeira daqueles primeiros contingentes de filhos “ilegítimos” que a colonização misógina produziu.

Sérgio Buarque (2006, p. 83), atrelado à tipologia de Weber, afirma que a sociedade civil ou política como ampliação da comunidade doméstica, que a indiferenciação entre as esferas públicas e a esfera privada, representam, essencialmente, uma visão *antimoderna*. Isso porque o Estado (moderno) não seria uma ampliação do círculo familiar. Existiria uma descontinuidade, até uma oposição, em essência, entre as duas formas. Ocorre que, se no Brasil o patrimonialismo se imbrica com o ideário moderno, talvez o raciocínio do campo sociológico e econômico elaborado pelos autores citados seja válido no que diz respeito à opressão da mulher. De um lado, são válidas para o Brasil as críticas feministas a respeito da forma como ocorreu a separação entre o público e o privado acentuadas na modernidade: o confinamento das mulheres no espaço doméstico, a marginalização delas das atividades políticas, a despolitização das violências ocorridas no lar. Por outro lado, também sofreram as mulheres os impactos de uma estrutura social patrimonialista (“antimoderna”) e violenta: a

---

<sup>34</sup> As formas de opressão de gênero, de classe e de raça são interseccionadas e de algum modo reproduzem a mesma racionalidade colonial, de modo que as formas de violência sofridas pelas mulheres brancas de classe alta (como, por exemplo, a forte disciplina estética) são diferentes das sofridas pelas negras pobres (como tripla jornada de trabalho e a responsabilidade exclusiva por vários filhos de pais diferentes). O feminino e o masculino se produzem e aplicam dentro de uma raça, uma cultura e uma classe particular (Harding, 1987) – sendo que, entre nós, esta configuração possivelmente reinventa algumas relações de poder que remetem ao período colonial. A respeito das formas contemporâneas e diversificadas da opressão da mulher no Brasil, ver, p. ex., Muraro, 2002.

sexualidade das mulheres foi reprimida e/ou abusada diretamente e intensamente conforme as necessidades do projeto colonial. Por outro lado, o patrimonialismo, como o próprio nome sugere, transporta para as relações extra-lar uma racionalidade perversa e despótica de opressão que vige nas relações domésticas<sup>35</sup>. A primeira das práticas domésticas de opressão é a violência contra as mulheres. É difícil pensar que tais práticas gendradas de poder não tenham influenciado também a concepção e a prática do nosso espaço político. A racionalidade de mando, de poder indiscutido, de particularismo – em oposição a uma noção de distribuição de poder e de riqueza – que constituem nossa “hipoteca” é informada pela lógica do patriarcado.

#### 4.6

### **Uniformidade do processo civilizatório, inexperiência democrática e brutalidade**

Segundo Darcy Ribeiro (2006, p. 20 e 232), apesar do tamanho continental do país, essas características informam, de maneira geral, toda a racionalidade da prática política nacional. Isso porque se forjou uma unidade nacional que imprimiu características razoavelmente uniformes em nosso território, notadamente no campo político. A unidade foi um objetivo expresso, consolidado após a independência, e se deu por meio de lutas violentas, que suprimiram identidades étnicas discrepantes e de movimentos potencialmente separatistas, ainda que por vezes oligárquicos, como a Revolução Farroupilha<sup>36</sup>. Ainda para Darcy Ribeiro, a configuração histórico-cultural brasileira é formada por uma “constelação de áreas culturais”<sup>37</sup>, que são fruto de um “mesmo processo

---

<sup>35</sup> Retomando um dos pontos de partida provisórios que se mencionou no início desta dissertação, segundo o qual, de acordo com Joan Scott, as relações de gênero também influenciam a política macro, talvez se possa afirmar que o nosso espaço político se fundou sobre a imbricação de duas ordens perversas de opressão das mulheres: a moderna e a patrimonial. Como, porém, não se estudou a fundo as conseqüências políticas das formas *modernas* de opressão das mulheres (como é o objeto de estudo de Carol Pateman), este é tema para outra pesquisa.

<sup>36</sup> A respeito da Revolução Farroupilha como motivada por interesses dos produtores e exportadores gaúchos, ver HOLANDA, Sérgio Buarque (Dir.) (1967). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II: O Brasil Monárquico. 2º Volume: Dispersão e Unidade. 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro. p. 499-505.

<sup>37</sup> Na rica tipologia elaborada por Darcy Ribeiro (2006, p. 244-401), a constelação cultural brasileira é composta pela cultura crioula, pela cultura caipira, pela cultura sertaneja, pela cultura cabocla, pela cultura gaúcha e pela cultura gringo-caipira. Não interessa, para fins desta pesquisa, a abordagem dessa diversidade, não obstante sua importância.

civilizatório que as atingiu quase ao mesmo tempo”, e por isso integram uma sociedade maior, uma vez que se formaram “pela multiplicação de uma mesma protocélula étnica” e que sempre estiverem “debaixo do domínio de um mesmo centro reitor, o que não enseja definições étnicas conflitivas”.

Os traços gerais que Darcy Ribeiro atribui a tais formações, por serem fruto do mesmo processo civilizatório, são as culturas que se estabelecem como produtos exógenos da cultura européia, num ambiente agrário-mercantil-escravista, com contextos citadinos e rurais complementares, com classes sociais antagônicas. Sobre todos os sistemas, menciona a concentração de poder, a solidariedade das camadas dirigentes, a promiscuidade com o poder público e, sublinho, a exploração das mulheres (Ribeiro, 2006, p. 232, 247, 258-9, 281 e 282, 309, 349 e 354 e 390-3). Maria Beatriz Nizza Silva (2002, p. 311), mesmo em uma pesquisa que busca a diversidade das formas de vida das mulheres no Brasil colônia, afirma que as

“mulheres foram vítimas da truculência masculina em todas as regiões do Brasil colonial, desde a litorânea e mais polida Baía até aos confins da Amazônia, na quase despovoada Capitania do Rio Negro. Índias, mestiças, negras e brancas sofreram perseguições das autoridades civis ou eclesiásticas e também às mãos de maridos e senhores”.

Interessa a essa dissertação a idéia de que as práticas patrimonialistas e patriarcalistas, incluindo a “truculência masculina”, na expressão de Maria Silva, em alguma medida foram e são generalizadas. Não se trata de características de um suposto caráter nacional, que perpassaria todas as classes sociais, que Dante Moreira Leite (2008) critica. Os aspectos do patrimonialismo e do patriarcalismo da configuração social brasileira apresentam conseqüências diferentes para as classes sociais, antes de características uniformes a todos os brasileiros. O patrimonialismo e o patriarcalismo implicam, de um lado, em uma ideologia de poder quase onipotente das elites e, de outro, em uma submissão “consentida” (sem resistência direta) dos dominados. Isto se agrava com a não formação de um espaço público autêntico (conforme Francisco de Oliveira diz, interpretando Sérgio Buarque) que poderia ao menos controlar o poder das elites. Esses aspectos não são características fixas que perpassam classes sociais e regiões, mas práticas reiteradas que apresentam conseqüências políticas profundas.

De um lado, uma elite irresponsável e brutal, de outro, um povo que, vivendo para os outros e não para si<sup>38</sup>, não pode se capacitar para a prática democrática. É o que argumenta Paulo Freire (1980, p. 74): “poder exacerbado”, de um lado, e “submissão”, de outro. É importante dizer que esta brutalidade repressiva foi gendrada, com conseqüências muito peculiares para as mulheres, seja em relação ao hipercontrole sexual, seja em relação à submissão ao inevitável estupro, com a sutileza de muitas vezes o abuso ter-se dado em um ambiente de intimidade, o que torna mais perversa a relação de poder e violência.

Para Paulo Freire (1980, p. 17, 65-6 e 69), a estrutura econômica do grande domínio e o trabalho escravo não criaram relações tendentes a “disposições mentais flexíveis capazes de levar o homem a formas de solidariedade que não fossem exclusivamente privadas”. O autor trata de nossa inexperiência democrática (ao menos relativa), devido a uma sociedade fechada que somos, “colonial, escravocrata, sem povo, ‘reflexa’”, sem lugar para se pensar em “dialogação”, enquanto prevalecem características do grande domínio – espaço autarquizado que é o “clima ideal para o antidiálogo”. Paulo Freire relaciona a gravitação da vida no poder do senhor de terras como um dos fatores que impede um regime autenticamente democrático, porquanto o povo não é sujeito, mas subjugado autoridade externa dominadora. A relação colonial, para ele, redundou na “criação de uma consciência hospedeira da opressão e não uma consciência livre e criadora, indispensável aos regimes autenticamente democráticos”.

Ora, dialogação e democracia implicam, para serem verdadeiras, na igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres. Implica em respeito. Também para mulheres. A forma da injustiça entre os papéis de uns e de outros, entre nós, remonta à estrutura colonial, que se reproduz e que se imbrica nos

---

<sup>38</sup> A brasileira não é uma sociedade para si, mas para os outros, na tese repetida em toda a obra de Darcy Ribeiro (1996). Por isso, o povo se forma “como proletariado externo. Quer dizer, como um implante ultramarino da expansão européia que não existe para si mesmo, mas para gerar lucros exportáveis pelo exercício da função de provedor colonial de bens para o mercado mundial, através do desgaste da população que recruta no país ou importa” (Ribeiro, 2006, p. 17).

Para Darcy Ribeiro (2006, p. 20-1, 176 e 225), a formação de um proletariado ultramarino dependente do mercado mundial foi um elemento intencional do processo colonial, para enriquecer a Europa, não tendo sido formado “um povo para si na busca de suas condições de prosperidade”, e sim “um povo para os outros”. Ainda segundo Darcy, o povo-nação não surge da evolução de formas de sociabilidade anteriores, mas sim “da concentração de uma força de trabalho escrava, recrutada para servir a propósitos mercantis alheios a ela, através de processos tão violentos de ordenação e repressão que constituíram, de fato, um continuado genocídio e etnocídio”.



períodos históricos subseqüentes. É como um “trauma constitutivo”<sup>39</sup>. Fez parte da estrutura colonial uma forma de exploração específica das mulheres no interesse do projeto colonial: superabuso ou supercontrole, em nome da reprodução de braços ou da manutenção da propriedade, tudo isso permeado pela sociabilidade do escravismo, da violência e do sadismo. Se não temos experiência democrática, se o que prevalece é o antidiálogo, se a única solidariedade que existe é a das elites, e se isso está ligado com a estrutura de grande domínio, o grande domínio que precisa ser combatido. Não se pode esquecer, não obstante, que fez parte da estrutura do grande domínio uma estrutura em que o *pai* mandava e em que as mulheres eram submetidas, ainda que procurassem estratégias de resistência.

---

<sup>39</sup> A expressão é de Maria Alice Rezende de Carvalho, manifestada por ocasião da banca de defesa desta pesquisa.